

APPROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 12 / 03 / 2024.
Presidente

**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EMENDA MODIFICIATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024

EMENTA do PLO: Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS 120, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município.

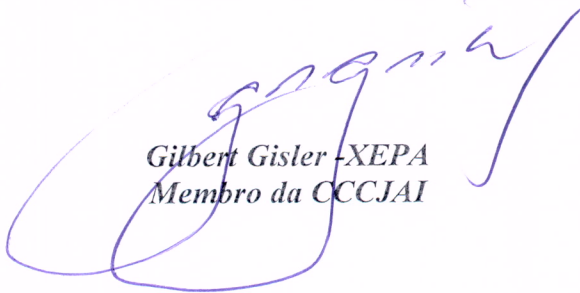
AUTOR: Executivo Municipal

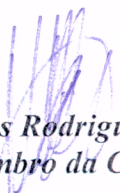
A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelos Vereadores presentes em reunião, estudando a presente matéria e fazendo sua análise, apresentam a seguinte emenda modificativa para viabilidade do projeto:

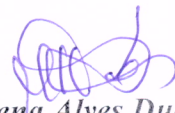
Modifica a redação do art. 11 do projeto de lei nº30/24:

Art. 11 – Esta Lei terá vigência a partir de 18 de março de 2024 até o dia 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogada através de Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal.

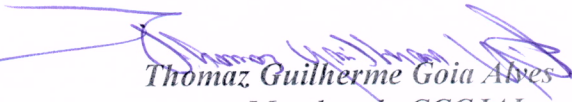
Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2024.


Gilbert Gisler -XEPA
Membro da CCCJAI


Aquiles Rodrigues Pires
Membro da CCCJAI


Maria Helena Alves Duarte
Membro da CCCJAI


Maurício Bofill Del Fabro
Membro da CCCJAI


Thomaz Guilherme Goia Alves
Membro da CCCJAI